EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, vem propor, no âmbito da Câmara Municipal de Caxias do Sul, o Programa Assessor Por Um Dia.

O presente projeto tem por objetivo possibilitar às pessoas vivenciarem o trabalho realizado pelos assessores nos gabinetes, mostrar a importância do assessoramento, ressaltando que é uma tarefa de grande interesse para o trabalho Legislativo, dentro e fora dos gabinetes.

Entre as atividades desenvolvidas, destacamos algumas que seriam importantes para que o participante do programa "Assessor Por Um Dia" conheça, como, por exemplo: o uso do sistema Legix (formulação de proposições) o acompanhamento do fluxo da tramitação de Projetos, o Alô Caxias, as demandas encaminhadas para as secretarias, atendimento na CODECA e SAMAE, o plenário, como são as sessões, o grande expediente, o atendimento no gabinete, a organização de documentos e do gabinete, o estudo e pesquisa para formulação de projetos e o assessoramento em geral, que pode ser tanto interno como em trabalhos externos.

Com esse programa esperamos que a população possa estar mais próxima do Legislativo, que tenha um entendimento maior do que é feito aqui, pois frequentemente escutamos: "Não fazem nada!", "Vocês trabalham?" "Para que assessor?". Então, perante a relevância da proposição como ferramenta de aproximação entre Legislativo e comunidade pedimos aos Nobres Pares a aprovação desse Projeto.

Caxias do Sul, 16 de março de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 17:16 GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracao-web.do?alvo=autenticidade-documento-&identificadorDocumento-&ident

Protocolado em 17/03/2023 08:41 Disponibilizado em 17/Março/2023 Comissões: CCJL-17/03/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 2/2023

RESOLUÇÃO Nº	DE	DE	DE
ILDOLOÇIIOII	, D D	, PL	·············· レレ ···

Institui o Programa

ASSESSOR POR

UM DIA

no âmbito da

Câmara Municipal

de Caxias do Sul.

- Art. 1º Fica instituído o Programa ASSESSOR POR UM DIA no âmbito da Câmara Municipal de Caxias do Sul.
- § 1º O programa de que trata o caput será realizado no período de fevereiro a novembro de cada ano e destina-se aos munícipes a partir dos 18 (dezoito) anos.
- § 2° O participante acompanhará o trabalho de um assessor parlamentar durante 1(um) dia no horário de funcionamento da Câmara Municipal.
- Art. 2º Todo munícipe maior de 18 (dezoito) anos interessado em participar do Programa Assessor Por um Dia deve atender aos seguintes requisitos:
- I manifestar adesão por correio eletrônico (e-mail) enviado ao gabinete parlamentar de interesse, informando nome completo, endereço, profissão, número de documento de identificação e dia de preferência, entre terça e quinta-feira, para o desenvolvimento da atividade;
- II estar ciente de que o Programa Assessor Por um Dia não constitui vínculo com a Câmara Municipal e não lhe dá direito a qualquer tipo de remuneração, conforme formulário em anexo; e
- III autorizar o uso de sua imagem, pelo Legislativo Municipal, conforme formulário em anexo.
- Art. 3° Compete ao gabinete parlamentar responsável por receber o participante do Programa Assessor Por um Dia:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

- I informar à presidência da Casa, por meio de oficio, o nome do munícipe e a data em que o Programa ocorrerá;
 - II documentar as atividades desenvolvidas; e
- III fornecer ao participante o certificado Programa Assessor Por um Dia, conforme modelo em anexo.
- Art. 4º O não comparecimento por qualquer motivo veda a possibilidade de participação no mesmo ano.
 - Art. 5° É permitida somente uma participação anual.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caxias do Sul, em

Pres	sidente
1º Vice-Presidente	2° Vice-Presidente
1º Secretário	